

OFÍCIO SIMPLES n.º 10/2025 – SAA/NRE TOLEDO

Assunto: Convocação dos Professores para o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE – NRE Toledo.

Convocamos os Professores para o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, Edital n.º 138/2024 – GS/SEED de 06/11/2024, e EDITAL N.º 37/2025 – GS/SEED, classificados dentro do número de vagas e por disciplina, e os Professores que tiverem vagas resguardadas para comparecer no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para assinatura do Termo de Compromisso ou de Desistência, conforme estipulado no cronograma.

Data da assinatura: 23, 24 e 25 de abril de 2025 (conforme cronograma)

Horário: *das 8h30 às 11h30 – das 13h30 às 17h*

Local: Núcleo Regional de Educação de Toledo. (Endereço: R. Nossa Sra. do Rocio, 1287 - Centro, Toledo - PR, 85900-180)

Quem assinará: Professores classificados dentro do número de vagas e professores com vagas resguardadas.

Convocação: 1ª Chamada.

A lista com os professores classificados dentro do número de vagas e dos professores com vagas resguardadas está disponível na página do NRE Toledo. Link de acesso: <https://docs.google.com/document/d/1qI2ksOANBNmeG2B3qDMA-uBDYGZW86YAz-E8oMqwLqM/edit?usp=sharing>

CRONOGRAMA

HORÁRIO	23/04/2025 QUARTA-FEIRA	24/04/2025 QUINTA-FEIRA	25/04/2025 SEXTA-FEIRA
08h30 às 10h	- ARTE - CIÊNCIAS - ED. PROF. E FORM. DE DOCENTES - FILOSOFIA	-LÍNGUA PORTUGUESA -LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS -LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL	- QUÍMICA
10h às 11h30	- ED. ESPECIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HISTÓRIA	- MATEMÁTICA	
-	-	-	-
13h30 às 15h	- GEOGRAFIA	- GESTÃO ESCOLAR (DIRETOR E DIRETOR AUXILIAR)	-VAGAS RESGUARDADAS
15h às 17h	- PEDAGOGIA	-GESTÃO ESCOLAR (SEED E NRE)	

Encaminhamos os documentos em formato editável dos Anexos do Edital n.º 138/2024 – GS/SEED para preenchimento:

- Anexo II - Termo de Compromisso
 - Anexo III - Termo de Desistência
 - Anexo IV - Termo de Aproveitamento Parcial de Titulação
 - Anexo V - Termo de Autorização de Publicação
- Se necessário, há também um modelo de procuração para os professores impossibilitados de comparecer ao NRE para assinatura do Termo.

Link para acesso aos documentos editáveis (Atenção, é necessário fazer uma cópia do documento do drive para preenchimento):

https://drive.google.com/drive/folders/1iZFrIHZu5UIHt6Gbn14NOrYf_7Zpe-7V?usp=sharing

ATENÇÃO: Orientamos que, os documentos estão no formato word, assim os dados devem ser preenchidos/digitados para entregar no NRE. Apenas o campo assinatura deve ser preenchido/assinado de forma física no dia da convocação no NRE. Solicitamos trazer os documentos salvos em drive, caso seja necessária alguma adequação. No dia da convocação, apresentar um documento de identificação com foto.

Aos Professores que comparecerem ao NRE, e estiverem em horário de trabalho, caso necessário, será entregue Declaração de comparecimento.

Solicitamos aos professores classificados dentro do número de vagas, e Professores que tiverem vagas resguardadas, preencher o formulário com informações para fins de cadastro do SAA – Setor de Articulações Acadêmicas do NRE Toledo: <https://forms.gle/8B49P8LeU9uxRHZc8>

1. SERÁ OBSERVADO NO ATO DA ASSINATURA DOS TERMOS, o que estabelece o Edital.º 138/2024 -GS/SEED, quanto ao item 4 - DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

4.3 O professor que estiver exercendo sua função em sala de aula, ao se inscrever, optará pela sua disciplina de concurso.

4.4 O professor que estiver exercendo sua função na SEED, NRE, APP-Sindicato ou entidades vinculadas: Fundepar, Paraná Esporte, Paraná educação ou Conselho Estadual de Educação, ao se inscrever, optará pela área de Gestão Escolar a ele destinada.

4.5 O professor que estiver exercendo sua função em cargos de direção ou direção auxiliar na instituição de ensino, ao se inscrever, optará pela área de Gestão Escolar a ele destinada.

4.6 O professor com dois cargos do QPM aptos a fazerem o PDE e que estiver exercendo função de direção ou direção auxiliar em um dos cargos e no outro atuando em sala de aula, poderá optar pela sua disciplina de concurso.

4.7 Poderão se inscrever na Área de Educação Especial os Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM admitidos em concurso para a Educação Especial. (Redação dada pelo Edital n.º 142/2024 - GS/SEED).

2. SERÁ OBSERVADO, o que estabelece o Edital.º 138/2024 - GS/SEED, quanto ao item 11 - DA CONVOCAÇÃO:

11.1 Serão convocados os professores classificados dentro do número de vagas de cada uma das disciplinas/área do PDE, por meio de edital da SEED.

11.2 Para assinar o Termo de Compromisso e participar do Programa o professor não poderá estar em licença sem vencimentos.

11.3 O professor que estiver no exercício de suas funções em outros órgãos ou entidades deverá, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, retornar às suas funções de docência na instituição de ensino ou assumir função na Secretaria de Estado da Educação – SEED, Núcleo Regional de Educação – NRE, APP-Sindicato ou entidades vinculadas à SEED: Fundepar, Paraná Esporte, Paraná educação ou Conselho Estadual de Educação, sob pena de exclusão do Programa a qualquer tempo.

11.4 O professor que estiver com afastamento para estudos *Stricto sensu* deverá, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, retornar à sua função laboral, sob pena de ser eliminado a qualquer tempo.

2.2 Os professores que estiverem nas situações citadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 deverão apresentar o documento de reassunção à rede para assinar o Termo de Compromisso.

3. O Professor deverá preencher o Termo de Compromisso com a Linha Funcional - LF que concorreu ao Processo Seletivo do PDE. Não poderá ser preenchido o Termo de Compromisso com duas LFs, por isso:

3.1 o Professor deverá optar pela LF que concorreu ao processo seletivo;

3.2 caso o Professor possua 2 LFs *na mesma disciplina* e ambas estavam aptas no momento de inscrição do Processo Seletivo, ele poderá optar por uma 1 delas;

3.3 caso o Professor possua 2 LF na mesma disciplina e somente 1 estava apta no momento da inscrição do Processo

Seletivo, ele deverá optar pela LF apta para a inscrição, pois esta foi inscrita no processo seletivo;

3.4 caso o Professor possua 2 LF com disciplinas diferentes, deverá, obrigatoriamente, optar pela LF da disciplina que se inscreveu no processo seletivo.

4. No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o professor que possuir titulação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) poderá optar pelo aproveitamento parcial da titulação.

4.1 O professor PDE que optar pelo aproveitamento parcial da titulação *stricto sensu*, no momento da assinatura do Termo de Compromisso deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Termo de Compromisso do Professor PDE (Anexo II do Edital).

II - Requerimento de Aproveitamento Parcial de Titulação (Anexo IV do Edital).

III - Cópia autenticada do Diploma *stricto sensu*, frente e verso.

IV - Cópia autenticada do Histórico Escolar da titulação *stricto sensu*, frente e verso.

V - Termo de Autorização de Publicação (Anexo V do Edital).

VI - *Link* da pesquisa em formato (.pdf) da dissertação ou tese.

4.2 Todos os documentos do Professor que optar pelo aproveitamento parcial da titulação deverão ser assinados e entregues no ato da assinatura do Termo de Compromisso. O professor PDE deverá aguardar o deferimento ou indeferimento da documentação.

Atenção: Solicitamos ao Professor que optar pelo aproveitamento parcial de titulação *stricto sensu*, preencher o formulário do *Link* da pesquisa, antes da data da convocação:

<https://forms.gle/jHLaVjnvjwCB2iJA>

5. Caso o professor classificado dentro do número de vagas, por qualquer motivo, se encontre impedido de comparecer para assinar o Termo de Compromisso, deverá nomear outrem mediante procuração, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório.

- Ver modelo de procuração para preenchimento e reconhecimento em cartório antecipadamente à data/horário de convocação para assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Desistência.

6. Caso o professor convocado, ou seu procurador particular, não compareça para assinar o Termo de Compromisso no período indicado no Cronograma – Anexo I deste Edital, será considerado desistente.

7. No caso de desistência do professor classificado dentro do número de vagas, a SEED convocará o próximo classificado, respeitando a ordem de classificação da Área/Disciplina do candidato desistente.

8. Os casos omissos a este Ofício serão deliberados em conjunto pelo Núcleo de Articulação Acadêmica e Intercâmbio – NAAI, da Diretoria de Educação, e a Coordenação de Carreiras e Desenvolvimento Profissional – CCD, do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, da Diretoria-Geral.

Toledo, 15 de abril de 2025.



Aline Fernanda Cassel
SAA – Setor de Articulação Acadêmica
NRE Toledo



JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Chefe NRE Toledo
Decreto nº 4.468/2023